

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.111.472 SSP/PE e do CPF nº 019.888.414-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº .010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MACEDO DE OLIVEIRA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 20.737.267/0001-73
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR BELMÍNIO CORREIA, 1500, LOJA A - CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REPRESENTANTE: IZABEL CRISTINA DE JESUS MACEDO DE OLIVEIRA, IDENTIDADE nº 2.569.488, SDS/PE, CPF 428.057.674-20

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3.	TABLADO 5X5 Locação de tabladados (PISO) em módulos de aço medindo 5 x 5mt, com perfil de 3", espessura de 3 mm, revestido com madeirite plastificado de 17 mm, com carpete na cor preta.	DIÁRIA	22	2.239,00	49.258,00
4	TENDAS 5x5 com cobertura em lona PVC Nigth and Day antichamas e com proteção UV modelo chapéu de bruxa.	DIÁRIA	240	510,00	122.400,00
6	DISCIPLINADORES em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento em ferro galvanizado e pintado em tinta alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	METROS	2820	28,30	79.806,00
13	PALCO MÉDIO PORTE; 10m x 08m. Palco em boxstruss, em alumínio Q 30 ou Q 50, coberto com lona night&day ou similar medindo 10m de boca por 08m de profundidade e 1,50m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	27	12.000,00	324.000,00

19	SOM MÉDIO PORTE – PA 01 – mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa – Caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook.	DIÁRIA	27	8.800,00	237.600,00
22	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 06 – Moving beam 5r, 08– par led de 3w. 01 maquinas de fumaça dmx 1.500 w, 01–mesa de iluminação dmx 512canais. 15 mestrês de reprodução controlando 450 memórias, perseguições ou listas de sinalização. incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. 01 mesa de iluminação dmx reserva, 01 central de energia trifásica, 01 cabo de ac 40 metros 4x8mm.	DIÁRIA	35	4.840,00	169.400,00
25	GRUPO GERADOR 180 KVA – De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por eletricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	DIÁRIA	68	3.200,00	217.600,00
35	REFLETOR EXTERNO PROFISSIONAL - 400 WATS COM LÂMPADA BRANCA, DEVEM SER PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, ARQUITETÔNICA, INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, INSTALAÇÃO EM POSTES E MASTRO, USO EXTERIOR (IP 65 E 66), PRODUTO DEVE POSSUIR ÂNGULO DE MONTAGEM (45°) E BASCULANTE ATÉ 180°, TIPO DE PROTEÇÃO: IP65 E 66 RESISTENTE CONTRA IMPACTO: IK08, DADOS TÉCNICOS/DADOS ELÉTRICOS: POTÊNCIA NOMINAL 400,00 W TENSÃO NOMINAL 100 277 V, FREQUÊNCIA DA REDE 50 60 HZ, CORRENTE NOMINAL 1880,000 MA, FATOR DE POTÊNCIA 0,9, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL < 20%, GRAU DE PROTEÇÃO I. DADOS FOTOMÉTRICOS: FLUXO LUMINOSO 48000 LM, RENDIMENTO LUMINOSO 120 LM/W, TEMPERATURA DE COR 5700 K, TONALIDADE (DESIGNAÇÃO) LUZ DO DIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA > 80, DESVIO PADRÃO DE COMBINAÇÃO DE CORES =5 SDCM ÂNGULO DE ABERTURA 60 °.	UND	200	379,41	75.882,00
					1.275.946,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

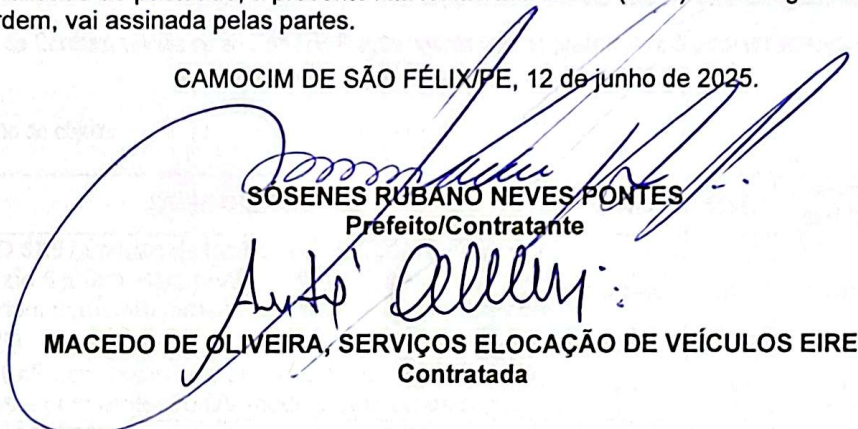
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, 12 de junho de 2025.


SOENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratante


MACEDO DE OLIVEIRA, SERVIÇOS ELOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Contratada